

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605/2026**

#### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo Van para transporte de passageiros, modelo Toyota Hiace Minibus DX 15+1 Diesel AT, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, sendo 15 (quinze) passageiros e 01 (um) motorista, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde de Crixás, Estado de Goiás, vinculada ao Processo Administrativo originário nº 11.494/2026.

O veículo destina-se ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás, especialmente à ampliação da capacidade operacional do transporte sanitário eletivo de usuários regulados ou encaminhados pela rede municipal de saúde, conforme as especificações, quantidades, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos que originaram a Ata.

#### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

A contratação será fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 86, observadas as condições legais aplicáveis à adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante, bem como as demais normas e regulamentações pertinentes.

A presente contratação está vinculada à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026, ao Termo de Referência originário e aos demais documentos que integram o procedimento realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Crixás/GO.

Por se tratar de adesão entre órgãos municipais, deverão ser observadas as condições previstas no art. 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à formalização do sistema de registro de preços mediante licitação.

A efetivação da adesão ficará condicionada à comprovação da vantajosidade econômica, à demonstração da compatibilidade do preço registrado com os valores de mercado, à confirmação da vigência da Ata e da disponibilidade do quantitativo, à anuência do órgão gerenciador, à aceitação do fornecedor e ao atendimento dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

#### **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação decorre da necessidade de ampliar a capacidade operacional do transporte sanitário eletivo disponibilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás,

assegurando melhores condições para o deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que necessitam realizar consultas, exames, procedimentos e cirurgias em unidades de referência localizadas em outros municípios.

Conforme levantamento realizado pelo setor de Regulação e Transporte, com base nos registros da agenda física utilizada para organização dos deslocamentos, foram identificadas 432 (quatrocentas e trinta e duas) viagens no período de janeiro a junho de 2026, correspondentes à média de 72 (setenta e duas) viagens por mês.

O levantamento identificou, ainda, média aproximada de 15 (quinze) passageiros transportados por dia de atendimento, compreendendo pacientes e acompanhantes quando necessários. A presença de acompanhantes decorre das circunstâncias de cada atendimento e das situações previstas ou admitidas pelas normas aplicáveis ao transporte sanitário eletivo.

A aquisição de veículo com capacidade mínima de 16 lugares permitirá ampliar a disponibilidade de transporte próprio e proporcionar maior flexibilidade à organização das viagens, considerando a quantidade de passageiros, os destinos, os horários dos atendimentos e as demais condições operacionais.

A necessidade administrativa, a justificativa do quantitativo e a adequação da solução encontram-se detalhadas no Documento de Formalização de Demanda nº 1735/2026 e no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 2605/2026, que integram a instrução do processo.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste no fornecimento integral de 01 (uma) Van nova, zero quilômetro, destinada ao transporte sanitário eletivo, compreendendo o veículo, os equipamentos e acessórios previstos na especificação registrada, a documentação necessária à sua utilização, o emplacamento em nome da Contratante e a garantia mínima estabelecida nos instrumentos originários.

O veículo deverá ser entregue em condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização, atendendo integralmente às especificações da Ata de Registro de Preços nº 028/2026, do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026 e do Termo de Referência originário.

A solução compreende, ainda, as obrigações relativas à entrega, ao recebimento, à garantia, à assistência técnica e à correção de eventuais defeitos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que fundamentaram o registro de preços.

A aquisição permitirá a incorporação de bem permanente ao patrimônio público, destinado à utilização nas atividades de transporte sanitário eletivo do Município, observadas a programação do serviço e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **5. DA DESCRIÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O veículo deverá corresponder ao item registrado na Ata de Registro de Preços nº 028/2026, observadas as características, especificações técnicas e condições estabelecidas nos instrumentos originários.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01         | Unidade | <p><b>VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DE PRIMEIRO USO, TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR</b>, com motor diesel de potência mínima de 170 cv; capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, sendo 15 (quinze) passageiros e 01 (um) motorista; poltronas dos passageiros reclináveis, originais de fábrica; pintura sólida, preferencialmente na cor branca; sistema de freios ABS; no mínimo 02 (dois) airbags; direção hidráulica ou superior; ar-condicionado com distribuição para todos os passageiros; teto alto, com altura mínima de 225 cm; câmera de ré; tela multimídia; porta lateral deslizante para entrada de passageiros; transmissão manual ou superior, de no mínimo 5 velocidades; banco do motorista com regulagem de altura; iluminação interna; indicadores de temperatura e nível de combustível; tacógrafo digital, original ou acessório; película protetora nos vidros, com no mínimo 89% de proteção contra raios infravermelhos e pelo menos 99% de proteção contra raios ultravioletas, aplicada nos vidros laterais, traseiros e para-brisa; tapetes em borracha ou equivalente; equipamentos de segurança exigidos pelo órgão competente de trânsito; documentação necessária e emplacamento em nome da Contratante; garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas nos instrumentos originários.</p> <p><b>Marca/modelo registrado: TOYOTA HIACE MINIBUS DX 15+1 DIESEL AT.</b></p> |

A descrição deverá ser interpretada em conjunto com a Ata de Registro de Preços nº 028/2026, o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026, o Termo de Referência originário e os demais documentos integrantes do procedimento. Eventuais divergências deverão ser solucionadas conforme as regras estabelecidas nos instrumentos originários e na legislação aplicável, sem alteração indevida do objeto registrado.

## 6. DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A quantidade pretendida corresponde a 01 (uma) unidade do veículo descrito neste Termo de Referência, conforme a necessidade identificada no DFD e no ETP.

De acordo com o Mapa de Cotação datado de 14 de outubro de 2026, o preço médio estimado para o objeto pesquisado corresponde a R\$ 322.163,33 (trezentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos), calculado pelo método da média aritmética dos três preços selecionados.

O preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 028/2026 é de R\$ 314.999,00 (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais), totalizando, para 01 (uma) unidade, o mesmo valor.

| Descrição                                        | Valor          |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Preço médio indicado no Mapa de Cotação          | R\$ 322.163,33 |
| Preço unitário registrado na Ata nº 028/2026     | R\$ 314.999,00 |
| Diferença nominal entre a média e o preço da Ata | R\$ 7.164,33   |
| Percentual aproximado abaixo da média            | 2,22%          |

A diferença entre o preço registrado e a média apurada constitui elemento favorável à análise econômica da adesão, mas não comprova, isoladamente, sua vantajosidade. Deverá ser verificada a comparabilidade dos preços pesquisados com o veículo registrado, considerando as especificações técnicas, os equipamentos, a garantia, as condições de fornecimento e as demais características relevantes.

Para fins da presente contratação, o valor total pretendido corresponde a **R\$ 314.999,00 (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais)**, condicionado à conclusão favorável da análise de vantajosidade, à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado e ao cumprimento dos demais requisitos legais para a adesão.

O Mapa de Cotação e a análise formal da vantajosidade deverão integrar os autos e fundamentar a decisão administrativa quanto ao prosseguimento da contratação.

## 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, de segurança, qualidade, fornecimento e garantia previstos na Ata de Registro de Preços nº 028/2026 e nos instrumentos originários.



O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, de primeiro uso, ano/modelo 2026/2026 ou superior, com todas as características descritas na Seção 5 deste Termo de Referência.

A Contratada deverá entregar o veículo em condições adequadas de funcionamento e utilização, acompanhado da documentação necessária, dos equipamentos e acessórios previstos e do emplacamento em nome da Contratante, conforme as condições estabelecidas no procedimento originário.

Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses, além da assistência técnica e do atendimento das ocorrências relacionadas a defeitos, observadas as condições e os prazos previstos no Termo de Referência originário.

Não será admitida a substituição do modelo registrado por veículo distinto nem o fornecimento de objeto com especificações inferiores às estabelecidas na Ata e nos instrumentos que a originaram.

## 8. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, na condição de órgão não participante, observados os requisitos legais e as condições estabelecidas no procedimento originário.

O fornecedor registrado para o item é a empresa **KASA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.471.879/0001-73**, responsável pelo fornecimento do veículo Toyota Hiace Minibus DX 15+1 Diesel AT, pelo preço unitário registrado de R\$ 314.999,00.

A contratação ficará condicionada à aceitação do fornecedor, à autorização do órgão gerenciador, à confirmação da disponibilidade do quantitativo, à vigência da Ata e à verificação da habilitação e da regularidade exigíveis para a formalização da contratação.

A escolha do fornecedor decorre do registro previamente constituído, devendo ser preservadas as condições do item registrado e observadas as obrigações assumidas no procedimento originário.

## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue no seguinte endereço:

**Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva**, Avenida Bastos, Quadra 21, Lote 01, s/n, Palestina de Goiás – GO, CEP 75.845-000.

O recebimento deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, mediante alinhamento prévio com o responsável pelo recebimento.

O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias**, contado da emissão da ordem de fornecimento, conforme o Termo de Referência originário e observadas as condições aplicáveis à adesão e à formalização da contratação.

As despesas de transporte e entrega serão de responsabilidade da Contratada, conforme as condições estabelecidas no instrumento originário.

## **10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do veículo será realizado por servidor designado pela Administração, observadas as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

O recebimento provisório ocorrerá para fins de verificação inicial das condições do veículo, da documentação, dos equipamentos, dos acessórios, da quantidade e da conformidade aparente com as especificações contratadas.

O recebimento definitivo será realizado após a conferência da conformidade do objeto com as exigências técnicas e contratuais, mediante registro ou termo próprio, conforme o procedimento administrativo adotado pela Administração.

O recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificados posteriormente, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Caso sejam constatadas irregularidades, a Contratada deverá ser formalmente comunicada para adotar as providências de correção, substituição ou regularização cabíveis, nos prazos previstos nos instrumentos originários e na legislação aplicável.

## **11. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, observadas as condições do fabricante e do Termo de Referência que originou a Ata de Registro de Preços nº 028/2026.

A Contratada deverá assegurar assistência técnica gratuita durante o período de garantia, conforme as condições do instrumento originário, responsabilizando-se pelo atendimento das ocorrências abrangidas pela garantia.

Na hipótese de defeito ou falha coberta pela garantia, deverão ser adotadas as providências necessárias à avaliação e à solução do problema, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência originário.

Conforme as condições do instrumento originário, caso o defeito não seja solucionado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, deverão ser adotadas as medidas de substituição nele previstas, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

A garantia e a assistência técnica não poderão ser inferiores às condições estabelecidas na Ata e nos documentos que fundamentaram o registro de preços.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à Contratante:

- I – emitir a ordem de fornecimento após a regular formalização da contratação;
- II – disponibilizar as informações necessárias à entrega do veículo e indicar o responsável pelo recebimento;

- III – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- IV – conferir as especificações, os equipamentos, os acessórios e a documentação do veículo entregue;
- V – registrar e comunicar formalmente eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades;
- VI – solicitar as providências cabíveis para correção de irregularidades, atendimento da garantia ou substituição do objeto, quando aplicável;
- VII – efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições contratuais, o recebimento definitivo e a apresentação da documentação fiscal exigível;
- VIII – providenciar a designação dos responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto;
- IX – cumprir as demais obrigações previstas na Ata, nos instrumentos originários e na legislação aplicável.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à Contratada:

- I – fornecer 01 (uma) Van nova, zero quilômetro, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos originários;
- II – cumprir o prazo e o local de entrega definidos na contratação;
- III – entregar o veículo em condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização;
- IV – fornecer a documentação necessária à utilização e ao registro do veículo, incluindo o emplacamento em nome da Contratante, conforme previsto no procedimento originário;
- V – disponibilizar os equipamentos, acessórios e demais itens integrantes da especificação registrada;
- VI – arcar com as despesas de transporte e entrega que lhe competirem, conforme as condições da Ata e do Termo de Referência originário;
- VII – prestar a garantia e a assistência técnica previstas na contratação;
- VIII – corrigir defeitos, falhas ou desconformidades e adotar as medidas de substituição cabíveis, conforme os prazos e as condições aplicáveis;
- IX – manter as condições de habilitação e regularidade exigíveis para a contratação;
- X – emitir a documentação fiscal correspondente ao fornecimento realizado;
- XI – responder pelos danos decorrentes de sua atuação, nos limites da legislação e das obrigações contratuais;

XII – cumprir as demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no procedimento originário, no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

#### **14. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O fiscal do contrato será Diego Borges Silva, Chefe do Departamento de Compras.

Compete aos responsáveis acompanhar os prazos, verificar o cumprimento das especificações, conferir a documentação e registrar as ocorrências relevantes durante a execução contratual.

A fiscalização deverá verificar, especialmente, a conformidade do modelo, a quantidade de lugares, a motorização, os equipamentos, a documentação, o emplacamento, a garantia e as demais características exigidas.

Eventuais irregularidades deverão ser registradas e comunicadas ao gestor ou à autoridade competente, para adoção das providências necessárias.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

#### **15. DA VIGÊNCIA E DA FORMALIZAÇÃO**

A contratação será formalizada pelo instrumento juridicamente adequado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, as condições da Ata de Registro de Preços nº 028/2026 e a regulamentação aplicável.

A vigência do instrumento contratual deverá ser definida no momento da formalização, considerando a natureza do fornecimento, o prazo necessário à entrega e ao recebimento do veículo, as obrigações remanescentes, as condições de pagamento e a análise jurídica aplicável.

A vigência contratual não poderá ser confundida com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser observados os limites legais e as condições aplicáveis ao instrumento utilizado.

Deverão ser observados os prazos e as condições da Ata e do edital originário para a efetivação da adesão e a emissão da ordem de fornecimento, inclusive quanto ao prazo de utilização da autorização de adesão, quando aplicável.

As obrigações de garantia e assistência técnica permanecerão exigíveis pelos prazos próprios estabelecidos nos instrumentos da contratação, ainda que ultrapassem o período de execução da entrega.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de **60 (sessenta) dias**, após o recebimento definitivo do veículo e a apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no instrumento originário, no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto, ao atesto do recebimento definitivo e à regularidade da documentação fiscal exigível.

Havendo erro na nota fiscal ou pendência que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

O pagamento será efetuado por meio dos procedimentos financeiros adotados pela Administração, observadas a ordem cronológica e as demais regras legais aplicáveis.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no orçamento do Município de Palestina de Goiás para o exercício de 2026, conforme declaração de existência de saldo orçamentário emitida pelo Departamento Contábil no âmbito do Processo Administrativo nº 2605/2026. A classificação orçamentária indicada na referida declaração corresponde à Ficha nº 228, Classificação Funcional-Programática nº 05.07.10.302.0101.2.037 – Aquisição de Veículo/Ambulância para Hospital, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, e Fontes de Recursos nº 102.000/137.000.

A utilização da dotação orçamentária observará a disponibilidade orçamentária e financeira certificada pela Contabilidade, bem como as providências necessárias à emissão da respectiva nota de empenho.

A contratação encontra-se vinculada à Emenda Parlamentar nº 143.1/2026 e ao Plano de Trabalho Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), referente ao Processo nº 202600005010359, cujo repasse original corresponde ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Os rendimentos financeiros eventualmente auferidos na conta específica poderão ser considerados na execução da despesa, observadas a orientação contábil e as regras aplicáveis ao recurso. Eventual complementação do valor da contratação com recursos municipais deverá respeitar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as providências contábeis pertinentes.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS RESPONSÁVEIS**

Integram a instrução da contratação o Documento de Formalização de Demanda nº 1735/2026, o Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 2605/2026, o Mapa de Cotação, a declaração de existência de saldo orçamentário, a Ata de Registro de Preços nº 028/2026, o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026, o Termo de Referência originário e os demais documentos pertinentes.



Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável, a Ata de Registro de Preços e os instrumentos originários, observadas as competências dos setores responsáveis.

A formalização da contratação fica condicionada à conclusão favorável da análise de vantajosidade, à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado, à confirmação da disponibilidade do quantitativo e da vigência da Ata, às anuências necessárias, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos demais requisitos legais e administrativos.

Palestina de Goiás, 15 de outubro de 2026.

---

**ESTELA DE SOUSA ALMEIDA**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO